



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADORA TEREZA VIZZONI MEZADRI

INDICAÇÃO Nº _____

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Leonardo Abrantes que seja providenciada a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino público e privado, em atenção aos alunos com transtorno de espectro autista no município de Anchieta/ES.

A vereadora TEREZA MEZADRI, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SR. LEONARDO ABRANTES, que seja realizado a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino público e privado, em atenção aos alunos com transtorno de espectro autista nesta cidade de Anchieta.

Essa indicação se faz necessária para que os estabelecimentos de ensino público e privados fiquem obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

A substituição de sinais sonoros estridentes (sirenes/campainhas), que visa minimizar o desconforto e prevenir as reações causadas pela hipersensibilidade sensorial auditiva.

Nesse contexto a mudança propõe métodos alternativos mais suaves e acolhedores, como o uso de música para marcar intervalos e trocas de aula.

Como meio de melhorar a qualidade de vida dos alunos com transtorno de espectro autista nas escolas encaminho a propositura.

Plenário Urias Simões dos Santos, 04 março de 2026.

TEREZA VIZZONI MEZADRI

VEREADORA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003400360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Tereza Mezadri** em **04/03/2026 08:03**

Checksum: **A28B7A896A22DD3CC32D61B8D98F1988EDF4810282D22DD92F4BD777F9F84369**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.